

**INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR
DIRETORIA ACADÊMICA E FINANCEIRA
REGULAMENTO DA CAMPANHA FLORENCE NO ENEM 2016**

1. DA CAMPANHA

A campanha FLORENCE NO ENEM 2016 consiste em **conceder um desconto de 50% (cinquenta por cento) de desconto na matrícula e mais 35% (trinta e cinco por cento) nas mensalidades, durante o primeiro ano de curso** aos alunos que alcançarem pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos totais no **ENEM 2015**. Poderá ser concedido ainda 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, durante o segundo ano do curso, caso o aluno obtenha média semestral de rendimento igual ou superior a 8 (oito) no semestre.

2. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha FLORENCE NO ENEM 2016 será realizada a partir das 08h00min do dia 11 de janeiro de 2016 até às 12h00min do dia 06 de fevereiro de 2016.

3. DAS NORMAS PARA BENEFÍCIOS

O desconto indicado no item 1 deste regulamento não será cumulativo e constitui-se de mera liberalidade da Instituição, podendo ser retirado a qualquer momento, sem incidência danos morais ou materiais.

O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:

I - Se trancar ou cancelar a matrícula;

II - Se desrespeitar os termos do Regimento da instituição de ensino na qual estiver matriculado.

III - Se apresentar rendimento escolar insuficiente;

IV - A qualquer tempo, por inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informações prestadas;

V - Decisão ou ordem judicial;

VI - Conclusão, interrupção, desistência ou evasão do aluno.

4. DO PÚBLICO ALVO

A campanha FLORENCE NO ENEM 2016 está disponível para os cursos de graduação do Instituto Florence: **Direito, Enfermagem e Farmácia.**

5. DAS INSTRUÇÕES DE INSCRIÇÃO

Os alunos deverão procurar o setor de Secretaria Acadêmica, de posse do boletim individual do ENEM 2015 para proceder a matrícula e, após será encaminhado ao setor Financeiro para pagamento da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O desconto estará condicionado à existência de vagas no curso de graduação escolhido e à formação de turma. O INSTITUTO FLORENCE reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 35 (trinta e cinco) alunos. Caso o contemplado escolha um curso que não forme turma, terá o direito de optar por qualquer outro curso com turma que tenha sua formação já confirmada.

O desconto abrangerá tão somente parte do valor das mensalidades escolares e demais taxas habitualmente cobradas pelo INSTITUTO FLORENCE de seus alunos e constantes do contrato educacional firmado com os mesmos, e não implicará na concessão de gratuidades a exemplo de, e não se limitando a, fornecimento de material, alimentação, hospedagem, moradia, transporte, cópias reprográficas, lanches, uniformes, etc.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
São Luís, 11 de janeiro de 2016.

PROFA. DRA. RITA IVANA BARBOSA GOMES
Diretora Geral do Instituto Florence de Ensino Superior